



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Praça Henrique Pereira Donato, 90 Centro	77 3451-4300	Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 12:00hs e das 14:00 às 18:00hs

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 650 DE 28 DE JULHO DE 2022 - DISPÕE SOBRE A INTERRUÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 651 DE 28 DE JULHO DE 2022 - CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 652 DE 28 DE JULHO DE 2022 - CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 653 DE 28 DE JULHO DE 2022 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 654 DE 28 DE JULHO DE 2022 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 655 DE 28 DE JULHO DE 2022 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 656 DE 28 DE JULHO DE 2022 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 657 DE 28 DE JULHO DE 2022 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 658 DE 28 DE JULHO DE 2022 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 659 DE 28 DE JULHO DE 2022 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 660 DE 28 DE JULHO DE 2022 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 661 DE 28 DE JULHO DE 2022 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 662 DE 28 DE JULHO DE 2022 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÃO

- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037-22PE-PMG - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR LAVAGEM DE DUCHA EM GERAL DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BAHIA.

CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

- RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL DISPENSA Nº. 056-22DP-PMG CONTRATO Nº 162-22DP-PMG - DIGITAL PAPER LTDA

CONTRATOS

- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 024-21PE-PMG - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032-21SRP-PMG CONTRATO Nº 163-22PE - PMG - V-SERVI SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CREDENCIAMENTO Nº 002-21-CR-FMS CONTRATO Nº

002-21CR-BH-FMS - MARIA ELISA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

EDITAIS

- EDITAL Nº 05/2022 DE 28 DE JULHO DE 2022 - CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS ABAIXO DA MÉDIA DE CORTE NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATOS ADMINISTRATIVOS

- RESCISÃO CONTRATUAL- CARLOS ROBERTO ROHENKOHL EVANGELISTA SANTOS
- TERMO ADITIVO-GABRIEL ALVES FERREIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 650 DE 28 DE JULHO DE 2022.

“Dispõe sobre a interrupção de licença para tratar de interesse particular e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Interromper a licença para tratar de interesse particular do servidor **DUÍLIO DA SILVA LIMA** ocupante do cargo de **AUXILIAIR ADMINISTRATIVO I**, concedida para dia **10/11/2021 a 10/03/2023**, com base no art. 99, § 1 da lei 84 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria 050 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022, tornando-a sem efeito.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 28 de julho de 2022.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO.

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452 4331

PORTARIA Nº 651 DE 28 DE JULHO DE 2022.

“Concede Licença Maternidade e estabelece outras Providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

Considerando que a licença-maternidade é um direito estabelecido na Constituição Federal;

Considerando que o Município aderiu ao Programa Empresa Cidadã, que prorroga a licença-maternidade para 06 (seis) meses, através da Emenda da Lei Orgânica do Município de Guanambi de nº 001/2011.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **MARIZA ROCHA CASTRO SILVEIRA**, ocupante do cargo de **PLANTONISTA**, licença maternidade por um período de **09/07/2022 à 05/01/2023**, em conformidade com a Emenda 001/2011 à Lei Orgânica do Município de Guanambi que altera o Inciso X do § 2º, art. 17 da referida Lei.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 11 de junho de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 28 DE JULHO DE 2022.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ n.º 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 652 DE 28 DE JULHO DE 2022

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao (à) servidor (a) **JANAINA ANTÔNIA DE SOUZA CONDE**, ocupante do cargo de **SERVIÇOS GERAIS**, férias a partir do dia **12/09/2022 a 11/10/2022** referente ao período aquisitivo de **2020/2021**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 28 DE JULHO DE 2022.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ n.º 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 653 DE 28 DE JULHO DE 2022

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao (à) servidor (a) **RITA APARECIDA DOS SANTOS MELO**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, férias a partir do dia **19/09/2022 a 18/10/2022** referente ao período aquisitivo de **2020/2021**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na **TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657** do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 28 DE JULHO DE 2022.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ n.º 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 654 DE 28 DE JULHO DE 2022

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao (à) servidor (a) **REJANE DE FATIMA PORTO LOPES GUEDES**, ocupante do cargo de **TECNICA EM ENFERMAGEM**, férias a partir do dia **01/09/2022 a 30/09/2022** referente ao período aquisitivo de **2021/2022**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na **TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657** do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 28 DE JULHO DE 2022.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ n.º 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 655 DE 28 DE JULHO DE 2022

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao (à) servidor (a) **GUILHERME LADEIA BARROS BATISTA**, ocupante do cargo de **DIVISÃO DE APOIO OPERACIONAL**, férias a partir do dia **19/09/2022 a 08/10/2022** referente ao período aquisitivo de **2021/2022**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 28 DE JULHO DE 2022.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ n.º 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 656 DE 28 DE JULHO DE 2022

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao (à) servidor (a) **MARIA RODRIGUES MONÇÃO MALHEIROS**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO IV**, férias a partir do dia **08/09/2022 a 07/10/2022** referente ao período aquisitivo de **2021/2022**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 28 DE JULHO DE 2022.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ n.º 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 657 DE 28 DE JULHO DE 2022

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao (à) servidor (a) **SEBASTIÃO APARECIDO DA SILVA TRINDADE**, ocupante do cargo de **SUBCOORDENADOR DE SEMITÉRIO**, férias a partir do dia **08/09/2022 a 06/10/2022** referente ao período aquisitivo de **2021/2022**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 28 DE JULHO DE 2022.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ n.º 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 658 DE 28 DE JULHO DE 2022

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao (à) servidor (a) **JOSE ELDER GUIMARÃES**, ocupante do cargo de **SUBSECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA**, férias a partir do dia **08/09/2022 a 27/09/2022** referente ao período aquisitivo de **2021/2022**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 28 DE JULHO DE 2022.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ n.º 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 659 DE 28 DE JULHO DE 2022

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao (à) servidor (a) **DULCINEIA PEREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, férias a partir do dia **05/09/2022 a 04/10/2022** referente ao período aquisitivo de **2021/2022**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 28 DE JULHO DE 2022.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 660 DE 28 DE JULHO DE 2022

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao (à) servidor (a) **ALESSANDRA SANTANA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, férias a partir do dia **01/09/2022 a 30/09/2022** referente ao período aquisitivo de **2021/2022**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 28 DE JULHO DE 2022.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ n.º 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 661 DE 28 DE JULHO DE 2022

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao (à) servidor (a) **ANA LUIZA TEIXEIRA SANTOS LIMA**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I**, férias a partir do dia **08/09/2022 a 07/10/2022** referente ao período aquisitivo de **2021/2022**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 28 DE JULHO DE 2022.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ n.º 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 662 DE 28 DE JULHO DE 2022

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao (à) servidor (a) **DANIELA DE OLIVEIRA RAMOS**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I**, férias a partir do dia **08/09/2022 a 07/10/2022** referente ao período aquisitivo de **2021/2022**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 28 DE JULHO DE 2022.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021

Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico SRP nº 037-22PE-PMG

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Guanambi- BA designada através do decreto Nº 840 de 12 de abril de 2022, leva ao conhecimento dos interessados, que realizará licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 037-22PE-PMG em **10/08/2022 às 09h**, no site www.licitacoes-e.com.br. Objeto: **Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para realizar lavagem de ducha em geral dos veículos que compõem a Frota da Prefeitura Municipal de Guanambi-Bahia.** O Edital encontra-se disponível nos sites: www.guanambi.ba.gov.br/licitacoes, www.licitacoes-e.com.br, sob o nº 952784 e na sede da Prefeitura Municipal, maiores informações no Setor de Licitação de 08h às 12h e das 14h às 18h. Telefone: (77) 3452-4312, e-mail: licitacao@guanambi.ba.gov.br - Divulgação dos outros atos - Diário Oficial-site: www.guanambi.ba.gov.br. Jaryne Soares Costa Araújo – 27/07/2022 - Pregoeira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96



RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

DISPENSA N.º. 056-22DP-PMG

CONTRATO N.º. 162-22DP-PMG

ESPÉCIE:	Fornecimento de Produtos
RESUMO DO OBJETO	Contratação de empresa para serviço de Locação de Plataforma GED (Gestão Eletrônica de Documentos) (licenças de uso) para gestão e armazenamento dos documentos em nuvens com disponibilidade de até 500GB de espaço que compreenderá a massa documental passiva e corrente da Prefeitura Municipal de Guanambi-BA.
CRÉDITO DA DESPESA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.008.2007 – Gestão das Ações Administrativas. ELEMENTO: 339039 -Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.
BASE LEGAL	Fundamento no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 (“Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo anterior”).
VALOR TOTAL DO CONTRATO	O valor do presente contrato é de R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais) que será efetuado no prazo de 30 dias corridos a contar da data de emissão do termo de aceite definitivo, e de acordo com Termo de Referência.
DATA DO CONTRATO	15 de julho de 2022
VIGÊNCIA DO CONTRATO	Até 15 de janeiro de 2023
ASSINA PELA CONTRATANTE	NILO AUGUSTO MORAES COELHO
ASSINA PELA CONTRATADA	DIGITAL PAPER LTDA - CNPJ nº 26.201.167/0001-04

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

**AVISO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056-22DP-PMG**

O Prefeito do Município de Guanambi, **NILO AUGUSTO MORAES COELHO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 26, da Lei 8.666/93, ratifica o procedimento de contratação direta por Dispensa de licitação, embasado no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e, concordando com o pronunciamento Jurídico, referente à Dispensa de Licitação cujo objeto é a **“Contratação de empresa para serviço de Locação de Plataforma GED (Gestão Eletrônica de Documentos) (licenças de uso) para gestão e armazenamento dos documentos em nuvens com disponibilidade de até 500GB de espaço que compreenderá a massa documental passiva e corrente da Prefeitura Municipal de Guanambi-BA.”** perante a empresa **DIGITAL PAPER LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 26.201.167/0001-04, situado à Av. Messias Pereira Donato, Nº 163, Sala 304 – Empresarial Flores, Centro de Guanambi-BA, CEP: 43.430-000, totalizando o valor de **R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais)**.

Guanambi-Bahia, 15 de julho de 2022.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO
Prefeito do Município de Guanambi



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96



**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 024-21PE-PMG
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 032-21SRP-PMG
CONTRATO N.º 163-22PE – PMG**

Resumo do objetivo:	Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de informática (cartuchos, toners, fitas e similares) destinados a manutenção de impressoras da Prefeitura Municipal de Guanambi - BA.
Modalidade:	Pregão eletrônico
Crédito da despesa:	<p>Unidade Orçamentária: 02 – Secretaria de Governo Projeto/Atividade: 4.122.008.2.004 – GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO</p> <p>Unidade Orçamentária: 03 – Secretaria Municipal de Administração Projeto/Atividade: 4.122.008.2.007 – GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS</p> <p>Unidade Orçamentária: 04 – Secretaria Municipal da Fazenda Projeto/Atividade: 4.123.008.2.011 – GESTÃO DAS AÇÕES DA FAZENDA</p> <p>Unidade Orçamentária: 05 – Secretaria Municipal De Educação Projeto/Atividade: 12.122.002.2.018 – GESTÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS Projeto/Atividade: 12.361.002.2.024 – GESTÃO DAS AÇÕES DE ENSINO FUNDAMENTAL Projeto/Atividade: 12.361.002.2.078 – GESTÃO DAS AÇÕES DA QUOTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO -QSE</p> <p>Unidade Orçamentária: 06 – Secretaria Municipal da Infraestrutura Projeto/Atividade: 06.122.004.2009– GESTÃO DAS AÇÕES DA GUARDA MUNICIPAL DE TRÂNSITO Projeto/Atividade: 15.451.004.2037– GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA</p> <p>Órgão: 3- Fundo Municipal de Saúde Secretária: 7 - Secretaria Municipal de Saúde</p> <p>Unidade Orçamentária: 43 - Fundo Municipal de Saúde - FMS Projeto/Atividade: 10.122.005.2040 Gestão de Ações do Fundo Municipal de Saúde Projeto/Atividade: 10.122.005.2042 Manutenção do Conselho Municipal de Saúde Projeto/Atividade: 10.303.005.2044 Gestão das Ações da Assistência Farmacêutica Projeto/Atividade: 10.301.005.2048 Gestão das Ações da Atenção Primária Projeto/Atividade: 10.302.005.2049 Gestão das Ações do Caps Projeto/Atividade: 10.302.005.2050 Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC Projeto/Atividade: 10.302.005.2073 Gestão das Ações do Samu Projeto/Atividade: 10.302.005.2077 Outros Programas do Fundo A Fundo - Atenção Especializada Projeto/Atividade: 10.122.005.2094 Enfrentamento Das Ações Necessárias Ao Combate Do Coronavirus - Covid 19 Projeto/Atividade: 10.302.005.6050 Gestão das Ações do Lacen Projeto/Atividade: 10.305.005.6060 Gestão das Ações da Vigilância Epidemiológica</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96



	<p>Projeto/Atividade: 10.304.005.6070 Gestão das Ações da Vigilância Sanitária Unidade Orçamentária: 10 – Secretaria Municipal da Agricultura Projeto/Atividade: 20.122.007.2067 – GESTÃO DAS AÇÕES DA AGRICULTURA Unidade Orçamentária: 11 – Secretaria Municipal da Planejamento Projeto/Atividade: 04.122.008.2069 – GESTÃO DAS AÇÕES DE PLANEJAMENTO Unidade Orçamentária: 12 – Controle Interno Projeto/Atividade: 04.124.008.2014 – GESTÃO DAS AÇÕES DA AUDITORIA INTERNA Unidade Orçamentária: 13 – Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Lazer Projeto/Atividade: 13.392.003.2.061 – GESTÃO DAS AÇÕES DAS ATIVIDADES CULTURAIS Unidade Orçamentária: 14 – Secretaria Municipal De Desenvolvimento econômico Projeto/Atividade: 22.691.004.4050 – GESTÃO DAS AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO Unidade Orçamentária: 15 – Assessoria Jurídica Projeto/Atividade: 3.61.008.2005 – GESTÃO DAS AÇÕES JURIDICAS Unidade Orçamentária: 16 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente Projeto/Atividade: 18.122.007.4067 – GESTÃO DAS AÇÕES DO MEIO AMBIENTE Unidade Orçamentária: 44 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Projeto de atividade: 8.244.006.2.055 GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL Projeto de atividade: 8.244.006.2.071 GESTÃO DAS AÇÕES DO IGD/BF Projeto de atividade: 8.244.006.2.074 GESTÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ELEMENTO: 339030 MATERIAL DE CONSUMO ELEMENTO: 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO ELEMENTO: 3.3.90.30.00 00 - MATERIAL DE CONSUMO ELEMENTO: 3.3.90.39.00 00 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA</p>
Empenho da despesa:	GLOBAL
Valor total do contrato:	R\$ 113.116,24 (cento e treze mil e cento e dezesseis reais e vinte e quatro centavos).
Vigência do contrato:	03 (três) meses
Data do contrato:	19 de julho de 2022
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO Prefeito em Exercício do Município de Guanambi-BA
Contratada:	V-SERVI SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA (CNPJ n.º 18.955.648/0001-87)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fone: (77) 3452-4520



RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CREENCIAMENTO Nº 002-21-CR-FMS
CONTRATO Nº 002-21CR-BH-FMS

Resumo do objetivo:	MÉDICO PLANTONISTA e MÉDICO PRESCRITOR na UPA 24horas, em regime de plantões, em dias normais (mesmo que ocorra feriado) e finais de semana.
Modalidade:	CREENCIAMENTO
Crédito da despesa:	Orgão 07.00 – Secretaria Municipal de Saúde Unidade: 07.43 – Fundo Municipal de Saúde - FMS Projeto Atividade: 10.122.005-2040 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde Projeto Atividade: 10.302.005-2050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada – MAC Elemento: 3.3.9.0.39.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Empenho da despesa:	Global
Valor total do contrato:	R\$ 82.798,80 (oitenta e dois mil, setecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).
Vigência do contrato:	12 meses, contado a partir da assinatura do contrato.
Data do contrato:	26 de julho de 2022.
Contratante:	Nancy Ferraz da Silveira – Secretária Municipal de Saúde
Contratado:	MARIA ELISA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ: 30.290.754/0001-94



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fone fax: (77) 3452-4661



EDITAL Nº 05/2022 DE 28 DE JULHO DE 2022

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS ABAIXO DA MÉDIA DE CORTE NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE GUANAMBI - BAHIA e a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com vistas ao atendimento da necessidade de serviço temporário e excepcional,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os(as) **candidatos(as) relacionados(as) abaixo da média de corte, do** Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto da Secretaria municipal de Educação, em virtude das desistências, do não preenchimento de vagas em alguns componentes curriculares e das vacâncias surgidas em função da saída dos docentes aposentados (EC 113/2019), para apresentação da documentação original necessária ao provimento do cargo nas respectivas áreas.

PROFESSOR SUBSTITUTO - PEDAGOGIA

Nº	NOME	ÁREA
1.	GERCINA GUEDES LEITE	PEDAGOGIA
2.	NÚBIA ERLANE DA SILVA OLIVEIRA SANTOS	PEDAGOGIA
3.	JOSEFA RODRIGUES GUIMARÃES DOS SANTOS	PEDAGOGIA
4.	ANA LEIDE DE SOUZA SANTOS	PEDAGOGIA
5.	NADJANE BARBOSA DOS SANTOS	PEDAGOGIA
6.	EDNA DA ROCHA CALDAS	PEDAGOGIA
7.	DORACI FERRAZ VIEIRA	PEDAGOGIA
8.	SILVANETE MARIA LIRA SELES	PEDAGOGIA
9.	SORAIA PEREIRA NOGUEIRA	PEDAGOGIA
10.	JACYARA CARVALHO DE OLIVEIRA	PEDAGOGIA
11.	THIAGO DE MATOS OLIVEIRA	PEDAGOGIA
12.	MARIA ALESSANDRA DE CASTRO COSTA	PEDAGOGIA
13.	AMEÍDE AGUIAR DE SOUZA PEREIRA	PEDAGOGIA
14.	MARIA ZILMA DE CASTRO BENEVIDES	PEDAGOGIA
15.	CARLA ALEXANDRA PEREIRA DA MOTA	PEDAGOGIA
16.	CIÇA DE FATIMA BATISTA ROCHA ALVES	PEDAGOGIA
17.	PATRICIA FERNANDES COTRIM	PEDAGOGIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone fax: (77) 3452-4661



18.	CLEIDIOMAR DE SOUZA TEIXEIRA	PEDAGOGIA
19.	JANE DA SILVA OLIVEIRA	PEDAGOGIA
20.	MONARIA BORGES CALDEIRAS	PEDAGOGIA
21.	SAMARA ARNIZAUT DOS SANTOS COSTA	PEDAGOGIA
22.	LETYCIA KATARINNE MEIRA DE SOUZA CRUZ	PEDAGOGIA
23.	MARIA PATRÍCIA FERREIRA MENDES DA SILVA	PEDAGOGIA
24.	KELLY ALVES DA SILVA	PEDAGOGIA
25.	DULCE KELLY BOA SORTE FERNANDES SOUZA	PEDAGOGIA
26.	ANADABE RODRIGUES DA SILVA	PEDAGOGIA
27.	JOANNA ALLICE JENIFFER DE SOUZA SILVA ALVES	PEDAGOGIA
28.	MARIA ISABEL ALVES CARDOSO	PEDAGOGIA
29.	NAIANE DA SILVA MELO	PEDAGOGIA
30.	NAYARA DE SOUZA COTRIM	PEDAGOGIA
31.	MARIA DAS GRAÇAS LIMA RODRIGUES	PEDAGOGIA
32.	ADRIELLY SILVEIRA RIBAS NEVES	PEDAGOGIA
33.	VERBENA GUIMARÃES TEIXEIRA COUTO	PEDAGOGIA
34.	LILIANA TEIXEIRA DE SOUZA FAGUNDES	PEDAGOGIA
35.	HAYLA FERNANDA MOURA LIMA	PEDAGOGIA
36.	VANESSA CONCEIÇÃO DE LIMA	PEDAGOGIA
37.	MAISA CONCEIÇÃO TEIXEIRA COTRIM	PEDAGOGIA
38.	GLEICIMÁRA DE SOUZA GOMES	PEDAGOGIA
39.	EDNALVA ARAÚJO DA CRUZ	PEDAGOGIA
40.	MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA	PEDAGOGIA
41.	IVONE APARECIDA PEREIRA FERNANDES	PEDAGOGIA
42.	LUCIVONE DE CARVALHO SANTOS	PEDAGOGIA
43.	KELLY LEILANE MENDES TEIXEIRA	PEDAGOGIA

PROFESSOR SUBSTITUTO – LÍNGUA INGLESA

Nº	NOME	ÁREA
1.	GIANNE ROCHA SOUZA	LÍNGUA INGLESA
2.	DÔGLAS DE OLIVEIRA COSTA	LÍNGUA INGLESA
3.	EDILANE DE JESUS GOMES	LÍNGUA INGLESA
4.	ROSINEIDE NERES DOS SANTOS	LÍNGUA INGLESA
5.	ANA NAIELE DE SOUZA ALMEIDA	LÍNGUA INGLESA
6.	JOICE ROCHA VIEIRA	LÍNGUA INGLESA
7.	LARISSA LOPES MEIRA	LÍNGUA INGLESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fone fax: (77) 3452-4661



PROFESSOR SUBSTITUTO - GEOGRAFIA

Nº	NOME	ÁREA
1.	ANDREA ROSÁRIO DE LIMA	GEOGRAFIA
2.	NORMA RODRIGUES PEREIRA FRANÇA SOUZA	GEOGRAFIA
3.	CLAUDETE SOUZA SILVA CAMARGO	GEOGRAFIA

PROFESSOR SUBSTITUTO - HISTÓRIA

Nº	NOME	ÁREA
1.	CRESMILIA PEREIRA DA SILVA	HISTÓRIA
2.	ISAIAS RODRIGUES ARAUJO	HISTÓRIA
3.	ADÃO FERNANDES DA SILVA	HISTÓRIA

PROFESSOR SUBSTITUTO - ARTE

Nº	NOME	ÁREA
1.	TIAGO MIRANDA PEREIRA	ARTE

PROFESSOR SUBSTITUTO – CIÊNCIAS

Nº	NOME	ÁREA
1.	TAYSE PEREIRA ALVES COSTA	CIÊNCIAS
2.	MAYSE SANTOS DA SILVA	CIÊNCIAS
3.	JOSÉ ALEXANDRE	CIÊNCIAS
4.	BRUNO DE REZENDE VIEIROS FERREIRA	CIÊNCIAS
5.	BERENICE NOGUEIRA SILVA	CIÊNCIAS
6.	CLEIA MÁRCIA DE OLIVEIRA SANTOS	CIÊNCIAS
7.	APARECIDA RAVENE FERNANDES DA SILVA	CIÊNCIAS
8.	ELIENE BARBOSA LEAL DE MATOS	CIÊNCIAS

PROFESSOR SUBSTITUTO – LÍNGUA PORTUGUESA

Nº	NOME	ÁREA
1.	FÁBIA MAGALHÃES DA SILVA	LÍNGUA PORTUGUESA
2.	KÉSIA COSTA PINTO LIMA	LÍNGUA PORTUGUESA
3.	ADRIANA SOUZA LIMA TEIXEIRA	LÍNGUA PORTUGUESA
4.	MARIA HELENA GONÇALVES OLIVEIRA	LÍNGUA PORTUGUESA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone fax: (77) 3452-4661



5.	CONCEIÇÃO OLIVEIRA SILVA	LÍNGUA PORTUGUESA
6.	DÉBORA CASTRO ALVES	LÍNGUA PORTUGUESA
7.	IZABELA DA SILVA SOUZA	LÍNGUA PORTUGUESA
8.	LINDABERG DA ROCHA MACEDO	LÍNGUA PORTUGUESA
9.	NILDEIA COTRIM SOUZA FIGUEREDO	LÍNGUA PORTUGUESA

PROFESSOR SUBSTITUTO – MATEMÁTICA

Nº	NOME	ÁREA
1.	GILMAR PEREIRA SANTANA	MATEMÁTICA
2.	ANGRA SANTANA PASCOAL	MATEMÁTICA
3.	GABRIELA DE OLIVEIRA SILVA	MATEMÁTICA
4.	SILVIA MARIA PASSIFICO DE MIRANDA	MATEMÁTICA
5.	MARCELO VITOR SILVA DE SOUZA	MATEMÁTICA

Art. 2º Os(as) candidatos(as) deverão entregar a **documentação completa** no Setor de Protocolo da Secretaria Municipal de Educação **no período de 29 de julho a 11 de agosto de 2022.**

Art. 3º Os(as) candidatos(as) que não estiverem em conformidade com os Pré-Requisitos para a admissão no cargo temporário, conforme Edital 01/2022 de 24 de fevereiro de 2022 e não apresentarem os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a admissão no cargo temporário, previstos neste Edital, importará na perda do direito de contratação.

Art. 4º O(a) candidato(a) que não comparecer no prazo fixado no **Art. 2º** deste Edital de Convocação será tido como desistente e substituído, na sequência.

Art. 5º Os(as) candidatos(as) autodeclarados indígenas deverão comprovar a declaração apresentada no ato de inscrição do certame com documentos oficiais da Fundação Nacional do Índio - FUNAI.

Art. 6º Em conformidade com as alterações do Setor Pessoal da Prefeitura Municipal de Guanambi em decorrência do e-social, os documentos que deverão ser entregues no Setor de Protocolo da Secretaria Municipal de Educação preenchidos, assinados e com legibilidade são:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fone fax: (77) 3452-4661



RELAÇÃO DE DOCUMENTOS DE CONTRATOS E COMISSÃO EXIGÊNCIA COM BASE NO E-SOCIAL

1. Cédula de Identidade (RG).
2. Título de Eleitor, Comprovante de quitação Eleitoral (Certidão).
3. CPF com comprovante de situação cadastral emitido pela Receita Federal.
4. Prova de quitação com o Serviço Militar (Sexo Masculino).
5. Declaração de antecedentes criminais na Justiça Federal e Estadual.
6. Uma foto 3X4.
7. Declaração de Bens.
8. Comprovante de Residência.
9. Documento comprobatório de Escolaridade (graduação, pós-graduação *lato sensu e stricto sensu*).
10. CTPS- Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia das páginas da fotografia e de qualificação civil).
11. Comprovante de Inscrição do PIS/PASEP – EXTRATO DA CAIXA OU BANCO DO BRASIL.
12. Certidão de Nascimento ou Casamento.
13. C.N.H (Carteira Nacional de Habilitação) (Quando for o caso).
14. Registro no Conselho de Classe (Quando for o caso).
15. Certidão de Débito Municipal (Município de Guanambi Bahia).
16. Conta Corrente: Banco Bradesco. (EXTRATO COM O NOME E CONTA)
17. **Salário-Família** – Documentação que deve ser apresentada pelo Empregado:
 - RG (REGISTRO GERAL);
 - CPF;
 - Certidão de nascimento de todos os dependentes;
 - Caderneta de vacinação para dependentes com idade menor de 6 anos. Frequência escolar do último semestre para dependentes de 7 a 14 anos de idade.
18. Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional.

APRESENTAÇÃO DE COMPROVANTES

O empregado deverá apresentar nos meses de **julho e dezembro de cada Ano:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone fax: (77) 3452-4661



Comprovante de frequência escolar do último semestre de seus dependentes cadastrados no salário família.

No caso de menor inválido que não frequenta a escola por motivo de invalidez, deve ser apresentado atestado médico que confirme este fato.

Caderneta de vacinação ou documento equivalente, para dependentes menores de 7 anos. **(Obs.: Só no mês de dezembro de cada ano.)**

Guanambi, 28 de julho de 2022.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO
Prefeito

LAJUCY RODRIGUES DONATO
Secretária Municipal de Educação

RESCISÃO CONTRATUAL	
CONTRATADO	Carlos Roberto Rohenkohl Evangelista Santos
FUNÇÃO	Diretor Operacional De Saúde E Responsável Técnico Do Hospital Municipal
LOCAL	Hospital Municipal
VIGENCIA	02.05.2022 A 31.12.2022
RESCISÃO	27.07.2022

TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	Gabriel Alves Ferreira
FUNÇÃO	Médico
LOCAL	PSF Beija-Flor
CLÁUSULAS ALTERADAS	Fica a Cláusula 1º alterada devido mudança de serviço contratado e Local de Trabalho, passando a ter a seguinte redação: CLÁUSULA 1º - Serviço Contratado e Local de Trabalho: O CONTRATADO se obriga a prestar serviços ao Município CONTRATANTE, na função de MÉDICO - local por este indicado – PSF BEIJA-FLOR.
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	04.07.2022